



PROJETO DE LEI Nº 024/2023

AUTORIA: VEREADOR ELITON LOPES DE SOUZA

EMENTA: Declara patrimônio cultural e imaterial da cidade de carpina a união carpinense de escritores e artistas (UCEA) e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA DECRETA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1 Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de Carpina a União Carpinense de Escritores e Artistas (UCEA)

Art. 2 Ficam a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, a Secretaria de Educação e a UCEA, responsáveis por sempre promoverem eventos que resgatem a história, a cultura e a poesia.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Carpina, 02 de maio de 2023.

Vereador Eraldo José do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal do Carpina

Vereador Joseildo Pereira de Melo
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Vereador Severino Borges da Silva
Segundo Secretário da Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

AUTOR: VEREADOR ELITON LOPES DE SOUZA

EMENTA: Declara patrimônio cultural e imaterial, a UCEA (união carpinenses de escritores e artistas) e da outras providências.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 024 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal que declara patrimônio cultural e imaterial, a UCEA (união carpinenses de escritores e artistas) e da outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES**.

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 024/2023 do Poder Legislativo**.

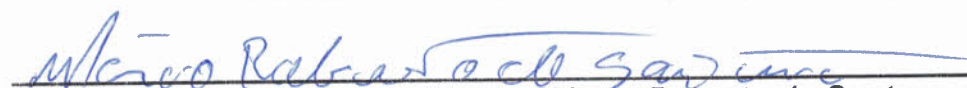
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 11 de abril de 2023.



Vereador Kássia Geane de Arruda Massena
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador Marcelo José da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador Márcio Roberto de Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



GABINETE DO VEREADOR ELITON LOPES

PROJETO DE LEI 024/2023

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, A UCEA (UNIÃO CARPINENSES DE ESCRITORES E ARTISTAS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º: Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial da Cidade de Carpina a União Carpinense de Escritores e Artistas (UCEA)

Art. 2º: Ficam a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, a Secretaria de Educação e a UCEA, responsáveis por sempre promoverem eventos que resgatem a história, a cultura e a poesia.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Eliton Lopes de Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente. A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade contribuindo, assim, para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. A UCEA (UNIÃO CARPINENSE DE



GABINETE DO VEREADOR ELITON LOPES
ESCRITORES E ARTISTAS) atua no município como uma organização independente, que
tem por finalidade enaltecer a nossa cultura, nossos artistas e nossa história